

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº: 9.2025-0024
LICITAÇÃO Nº: 9.2025-0024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura de Eldorado dos Carajás

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás, faz-se necessário a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE AGREGADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJAS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	AREIA FINA (TONELADAS)	3.600,00	tonelada	155,76	R\$ 560.736,00
2	AREIA MÉDIA (TONELADAS)	7.200,00	tonelada	211,99	R\$ 1.526.328,00
3	BRITA GRANULADA SIMPLES (TONELADAS)	4.500,00	tonelada	143,00	R\$ 643.500,00
4	BRITA 0	3.600,00	tonelada	289,83	R\$ 1.043.388,00
5	BRITA 1	9.000,00	tonelada	193,95	R\$ 1.745.550,00
6	PEDRA DE MAO (TONELADAS)	900,00	tonelada	103,66	R\$ 93.294,00
7	PO DE BRITA	3.600,00	tonelada	122,23	R\$ 440.028,00
8	RACHAO.	1.800,00	tonelada	290,02	R\$ 522.036,00

VALOR TOTAL R\$ 6.574.860,00

(Seis milhões quinhentos e setenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais)

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender os padrões técnicos de qualidade e segurança, destinados a atender, de forma eficaz, às demandas da Secretaria Municipal de Administração e das demais Secretarias do Município de Eldorado do Carajás/PA.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. 2.1. A presente contratação justifica-se na **imperiosa necessidade da Administração Municipal** de garantir, por meio de procedimento isonômico e transparente, o suprimento regular de materiais indispensáveis à execução de obras, manutenções, reparos e demais atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais.

2.2. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referencia, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.5. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.6. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.7. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em

substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.8. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

4.0. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

4.1. Considerar o critério de julgamento: menor preço POR ITEM;

4.2. Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens, de que, trata a lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2025 Atividade 1002.041220020.2.005 Funcionamento da Sec. De Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Exercício 2025 Atividade 1002.041220020.2.008 Funcionamento da Sec. De Urbanismo e Desenvolvimento Econômico, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Exercício 2025 Atividade 1002.041220020.2.014 Gestão da Sec. Municipal de Obras e

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços,

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 6.574.860,00;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12.0 DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Administração Municipal, que registrarão eventuais ocorrências e promoverão as medidas necessárias para o fiel cumprimento do objeto.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



13.0 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1 O presente Termo de Referência encontra amparo na **Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, subsidiariamente na **Lei Federal nº 10.520/2002**, bem como no **Decreto Federal nº 7.892/2013**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

14.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O presente Termo de Referência servirá como documento orientador e integrará, em todos os seus termos, o edital a ser publicado, resguardando à Administração Municipal o direito de proceder aos ajustes necessários à fiel execução do objeto, sempre em observância aos princípios que regem a Administração Pública.

ELDORADO DOS CARAJÁS - PA, 10 de Setembro de 2025

Eder Rabelo Martins
Agente de Contratação